



**L E I Nº 3.784, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MONTE CASTELO.**

**Art. 1º** Fica denominada “**RUA 14**”, o logradouro público, com início na Rua 13 e término na Rua 15, localizado no Bairro Monte Castelo, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.


**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2018.

  
**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
GABINETE DO PREFEITO

DO LIVRO Nº 363 DE 29/08/18

  
Luiz Alberto da Silva  
Assistente de Legislação  
Gabinete do Prefeito